



**OFÍCIO Nº 485/2024-GAB DEP ROBERIO NEGREIROS**

Brasília, 04 de junho de 2024.

**Assunto:** Solicitação de reabertura de biblioteca - Escola Classe 209 Sul - Brasília

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, informamos que chegou neste Gabinete, um pedido por meio de e-mail, do Sr. Rafael Ayan Ferreira, pai de um aluno da Escola Classe da 209 Sul, solicitando a reabertura da biblioteca da escola.

2. Conforme informações contidas nos documentos em anexo (1694916) e (1694917), o Sr Rafael enviou à Ouvidoria do Participa DF, uma solicitação para que a biblioteca da referida escola volte a funcionar, regularmente, e não somente quando o professor regente vai com os alunos.

3. A resposta recebida foi a de que falta um profissional disponível para suprir esse atendimento em período integral.

4. A Lei 12.244/10 determina que todas as instituições de ensino do Brasil devem ter uma biblioteca até 2020, e em seu art 2º prevê:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

*Parágrafo único.* Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

5. Ainda ciente da importância de práticas de incentivo à leitura e da competência de leitura e escrita para o acesso ao conhecimento e desenvolvimento da consciência crítica, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) expõem que:

[...] a prática da leitura deve ser sempre um meio e não um fim. Para isso, a participação da biblioteca é fundamental, devendo possuir um ambiente confortável e agradável, com acervo variado, de modo que o professor possa indicar livros, mas em que também os alunos possam escolhê-los por conta própria, e até mesmo levá-los para casa. (BRASIL, 2000)

[...] a biblioteca é um lugar de aprendizagem permanente, um centro de documentação onde se encontram informações que irão responder aos questionamentos levantados dentro das diversas áreas curriculares. Incentivando atividades mentais de problematização e envolvendo a desestabilização de alguns conhecimentos prévios dos alunos. (CAMPELO, 2008, p. 18)

6. Em 2016, segundo a conclusão dos instrumentos de avaliações aplicados pelo Programme for International Student Assessment (PISA), 44,1% dos estudantes brasileiros está abaixo do nível de aprendizagem considerado adequado em leitura. Isso significa que esses alunos não conseguem reconhecer a ideia principal em um texto ou relacioná-lo com conhecimentos próprios, não conseguem interpretar dados e identificar a questão abordada em um projeto experimental simples.

7. Sendo assim, considerando que durante o ano de 2023, a biblioteca esteve funcionando precariamente, e o mesmo continua ocorrendo durante o presente ano, solicitamos os bons préstimos dessa Secretaria, no sentido de considerar a possibilidade de contratação de um profissional para solucionar tal demanda.

8. Certos de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, colocamos este Gabinete à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ROBÉRIO NEGREIROS**

*Membro da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparéncia e Controle*

*Deputado Distrital - PSD/DF*

À Excelentíssima Senhora  
**Hélvia Miridan Paranaguá Fraga**  
Secretária  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital, em 05/06/2024, às 09:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 1694400 Código CRC: 2D3F78F3.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8192  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00022859/2024-27

1694400v11

**De:** Rafael Ayan Ferreira <[ayanunb@gmail.com](mailto:ayanunb@gmail.com)>  
**Enviado:** terça-feira, 4 de junho de 2024 10:27  
**Assunto:** DENÚNCIA - Biblioteca da Escola Classe 209 Sul.

Prezado(a) deputado(a).

Na condição de representante do povo brasiliense e fiscalizador do Poder Executivo, venho através desta denunciar a SEEDF (Secretaria de Estado de Educação do DF). Ocorre que há anos a Escola Classe 209 Sul tem biblioteca, mas não tem profissional habilitado para nela trabalhar. Dessa forma quem sofrem são os estudantes que daqui a 10 anos terão que fazer vestibular e concorrer com estudante que não tiveram esse problema, isso para falar apenas do argumento mais tecnicista porque para além disso a biblioteca é um locus formativo fundamental, sobretudo no início do processo de alfabetização.

Desta forma, na condição de pai de estudante do 2º ano da unidade educacional supracitada, aguardo posicionamento deste gabinete sobre a demanda apresentada.

Atenciosamente,

*Rafael Ayan Ferreira  
Pedagogo e Assistente Social  
Mestre em Educação  
(61) 9-8240-5051*

# OUV-135147/2024



**Último andamento:**

Não Resolvida

## Resposta Definitiva

Olá! Com nossos cumprimentos, disponibilizamos resposta do setor responsável referente à sua Manifestação.

Agradecemos seu contato! Lembramos que sua avaliação é muito importante para a melhoria do nosso atendimento.

Solicitamos que responda a Pesquisa de Satisfação.

Atenciosamente,

Ouvidoria da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Em atenção à sua manifestação, a Unidade Regional de Gestão de Pessoas informou que a biblioteca da escola é um espaço que pode ser utilizado pelos estudantes sob a supervisão do professor do horário, não necessitando especificamente de professor responsável diretamente pela biblioteca, o que já está sendo realizado na Unidade Escola, conforme verificado com a Equipe Gestora da escola. Informa ainda que o atendimento exclusivo na biblioteca é feito por professor readaptado e que não há profissional disponível para suprir esse atendimento.

Assim, coloca-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto

## Resposta Preliminar

Olá! A Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF agradece seu contato e seu registro. Informamos que sua manifestação foi acolhida e encaminhada para o setor responsável para que seja analisada e respondida o mais breve possível!

Atenciosamente, Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## Dados Básicos

**Classificação:**

Reclamação

**Abertura:** 16/05/2024

14:53:42

**Localização Atual:** SEE - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Tipo de Entrada:**

PARTICIPA-DF

**Tema/Assunto:** Unidade Educacional Pública

**Relato:**

A Escola Classe 209 Sul encontra-se, há anos, com a biblioteca fechada. Estudantes que hoje encontram-se no 2º ano, período integral, já passaram todo o ano de 2023 sem biblioteca, situação essa que se repete no ano de 2024. A situação já foi reclamada em 2023 para a professora Wanessa e, em 2024, para a professora Luciana, mas os estudantes continuam sem ter acesso à biblioteca. Importa dizer que o espaço físico da biblioteca existe, bem como os livros. O que falta é colocar um(a) profissional para atender os turnos matutino e vespertino.

Por fim e antecipando possíveis respostas paliativas, gostaria que não fossem apresentadas propostas como "mala do livro", "sacola literária" e outros que se identificam como projetos e jamais substituirão a importância do espaço da biblioteca. É agora, nos Anos Iniciais, que as crianças otimizam o seu processo de alfabetização, sendo que muitas delas só tem a oportunidade de acessar uma biblioteca na escola.

Diante do exposto, solicito que esta SEEDF se pronuncie não só sobre a situação atual de fechamento da biblioteca, mas também sobre a sua completa incompetência de deixar que um equipamento tão importante fique fechado por tanto tempo.

Att,

Rafael Ayan Ferreira  
CPF: 00166003123  
e-mail: ayanunb@gmail.com  
Telefone: (61) 9-8240-5051  
Pai de estudante da EC 209 Sul  
**Nome da escola:** Escola  
Classe 209 Sul

## Anexos

Não há anexos.

## Informações Complementares

Não há informações complementares.

# OUV-142212/2024



**Último andamento:**

Não Resolvida

## Resposta Definitiva

Com nossos cumprimentos, encaminhamos abaixo  
pronunciamento do Setor responsável desta Secretaria de  
Educação quanto aos fatos em tela.  
Sempre à disposição,  
Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito  
Federal

"Em atenção à sua manifestação, esta Coordenação Regional de Ensino, diante da confirmação da Unidade Regional de Gestão de Pessoas de que não há professor disponível para atender essa demanda, verificou com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, a qual reforçou que o atendimento possível na sala de leitura, no momento, acontece com atividades planejadas e acompanhadas pelo professor regente da classe, e que, semanalmente, os estudantes levam livros emprestados para lerem em casa e fazerem atividades sobre a leitura realizada. Assim, colocou-se à disposição para demais esclarecimentos à comunidade escolar. Atenciosamente,  
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto"

## Resposta Preliminar

Olá, a Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF agradece seu contato e confiança.

Informamos que sua manifestação foi acolhida e encaminhada ao setor responsável para que seja analisada e respondida. O prazo de resposta, conforme a legislação, é de até 20 dias.  
Solicitamos que aguarde!

Atenciosamente,  
Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## Dados Básicos

<b>Classificação:</b>	<b>Abertura:</b> 23/05/2024 21:11:54
Reclamação	
<b>Localização Atual:</b> SEE - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	<b>Tipo de Entrada:</b> PARTICIPA-DF

**Tema/Assunto:** Unidade Educacional Pública

**Relato:**

A Escola Classe 209 Sul encontra-se, há anos, com a biblioteca fechada. Estudantes que hoje encontram-se no 2º ano, período integral, já passaram todo o ano de 2023 sem biblioteca, situação essa que se repete no ano de 2024. A situação já foi reclamada em 2023 para a professora Wanessa e, em 2024, para a professora Luciana, mas os estudantes continuam sem ter acesso à biblioteca. Importa dizer que o espaço físico da biblioteca existe, bem como os livros. O que falta é colocar um(a) profissional para atender os turnos matutino e vespertino.

Por fim e antecipando possíveis respostas paliativas, gostaria que não fossem apresentadas propostas como "mala do livro", "sacola literária" e outros que se identificam como projetos e jamais substituirão a importância do espaço da biblioteca. É agora, nos Anos Iniciais, que as crianças otimizam o seu processo de alfabetização, sendo que muitas delas só tem a oportunidade de acessar uma biblioteca na

escola.

Diante do exposto, solicito que esta SEEDF se pronuncie não só sobre a situação atual de fechamento da biblioteca, mas também sobre a sua completa incompetência de deixar que um equipamento tão importante fique fechado por tanto tempo.

Att,

Rafael Ayan Ferreira  
CPF: 00166003123  
e-mail: ayanunb@gmail.com  
Telefone: (61) 9-8240-5051  
Pai de estudante da EC 209 Sul

**Nome da escola:** Escola

Classe 209 Sul

## Anexos

Não há anexos.

## Informações Complementares

Não há informações complementares.



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Gabinete  
Assessoria de Relações Institucionais

Memorando Nº 372/2024 - SEE/GAB/ARI

Brasília-DF, 05 de junho de 2024.

**À Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino (Unicre), com vistas à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto**

Assunto: Solicitação de reabertura de biblioteca - Escola Classe 209 Sul - Brasília

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 485/2024 (142595600), proveniente do gabinete do Deputado Distrital Robério Negreiros, que vem solicitar a esta Pasta reabertura da biblioteca da Escola Classe da 209 Sul. Conforme informações contidas nos documentos 142595632 e 142595684, o Sr R.A.F. enviou à Ouvidoria do Participa DF, uma solicitação para que a biblioteca da referida escola volte a funcionar regularmente, e não somente quando o professor regente vai com os alunos. A resposta recebida foi a de que falta um profissional disponível para suprir esse atendimento em período integral.
2. Desta feita, solicita providências para solucionar a demanda.
3. Submetemos os autos à **Unicre** para conhecimento, acompanhamento e gestões junto à **Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto**.
4. Com vista a possibilitar que providências subsequentes sejam adotadas, incluindo a eventual necessidade de complemento das informações por parte deste ou de outros setores, solicito a devolutiva a esta Assessoria **até o dia 20/06/2024**, impreterivelmente.
5. Colocamo-nos à disposição para apoiar no que for necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CARVALHO MARANINI - Matr.0248320-3, Assessor(a) Especial**, em 05/06/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 142650959](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142650959) código CRC= **C698088E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2990

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino

Despacho— SEE/UNICRE

Brasília, 05 de junho de 2024.

À Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE Plano Piloto),

Assunto: Solicitação de reabertura de biblioteca - Escola Classe 209 Sul - Brasília

1. Encaminha-se nos termos do Memorando Nº 372/2024 - SEE/GAB/ARI ( 142650959), para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - Matr.0036667-6, Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino**, em 05/06/2024, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=142664741](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142664741) código CRC= **59FDB2E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF  
Telefone(s): (61)3318-2919  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

00001-00022859/2024-27

Doc. SEI/GDF 142664741



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto  
Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto

Despacho— SEE/CRE PP/UNIGEP

Brasília, 06 de junho de 2024.

À UNICRE,

Assunto: Biblioteca 209 Sul

1. Esta Unidade de Gestão de Pessoas não tem em seu quadro de servidores, profissional Bibliotecário, bem como, professores readaptados que possam fazer o atendimento em horário integral, nas Bibliotecas das escolas públicas. O(a) servidor(a) readaptado com adequação expressa para não regência de classe pode atuar na Biblioteca escolar.
2. Ratificamos as informações fornecidas na ouvidoria (citada nesse processo), que o espaço da Biblioteca não está fechado, ele é utilizado quando o professor responsável acompanha a turma e para um aproveitamento da leitura, é ofertado aos estudantes, empréstimos de livros.
3. Orientamos à Unidade Escolar que busque profissionais readaptados que queiram compor o quadro da Unidade Escolar e que possam ser remanejados para a EC 209 Sul.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES - Matr.048746-5, Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto**, em 06/06/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=142790801](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142790801) código CRC= **7ABAAA0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGAN 607 Norte, Módulo D - Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70297-400 - DF  
Telefone(s): (61)3318-2551/3318-2552  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

00001-00022859/2024-27

Doc. SEI/GDF 142790801



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino

Despacho— SEE/UNICRE

Brasília, 06 de junho de 2024.

À Assessoria de Relações Institucionais (Ari),

Assunto: Biblioteca 209 Sul

1. Encaminha-se nos termos do Despacho— SEE/CRE PP/UNIGEP ( 142790801), para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - Matr.0036667-6, Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino**, em 06/06/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 142805334](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142805334) código CRC= **AC4DA482**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2919  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

00001-00022859/2024-27

Doc. SEI/GDF 142805334



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Gabinete  
Assessoria de Relações Institucionais

Ofício Nº 310/2024 - SEE/GAB/ARI

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Ao Senhor  
**ROBÉRIO NEGREIROS**  
Deputado Distrital  
Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF

**Assunto:** Solicitação de reabertura de biblioteca - Escola Classe 209 Sul - Brasília

**Senhor Presidente,**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, referimo-nos ao Ofício nº 485/2024-GAB DEP ROBERIO NEGREIROS, proveniente desse Gabinete Parlamentar, que vem solicitar a esta Pasta reabertura da biblioteca da Escola Classe da 209 Sul.
2. Instada, a Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto informa que o espaço da Biblioteca não está fechado, pois é utilizado quando o professor responsável acompanha a turma e, para um aproveitamento da leitura, é ofertado aos estudantes empréstimos de livros. Complementarmente, por não dispor, em seu quadro de pessoal de Bibliotecário, tem orientado a Unidade Escolar a buscar profissionais readaptados que possam ser remanejados para a EC 209 Sul.
3. Ante o exposto, esta Pasta mantém-se à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

<sup>1</sup>Conforme delegação de competência consignada na [Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso IV](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA - Matr.0045950-X**, **Secretário(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 18/06/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 143430245](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=143430245) código CRC= **8D936F41**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2990

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

---

00001-00022859/2024-27

Doc. SEI/GDF 143430245